



DIRETORIA

Geandro dos Santos Almeida

Diretor Presidente

José Adriano de Jesus Silva

Diretor Secretário e de Benefícios

Laudice Batista de Souza

Diretora Financeira



INTRODUÇÃO

O credenciamento de instituições financeiras é um processo essencial para assegurar que os recursos sejam aplicados em instituições que atendam aos requisitos de segurança, solidez, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Esse procedimento garante que apenas instituições devidamente avaliadas e aprovadas possam operar com os recursos do SPMCR, mitigando riscos e promovendo maior controle sobre as aplicações financeiras.

A manualização desse processo tem como objetivo padronizar as etapas, definir responsabilidades e assegurar que o credenciamento seja realizado de forma técnica, transparente e rastreável, permitindo a atuação dos órgãos de controle e a fiscalização pelos segurados e pela sociedade.

Este manual apresenta como deve ser conduzido o processo de credenciamento de instituições financeiras no âmbito do SPMCR, desde a solicitação inicial até o credenciamento, nos termos da Seção III do Capítulo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022.



MANUALIZAÇÃO

Etapa 1 – Solicitação de credenciamento

Responsável: Instituição Financeira

Ação: Formalizar requerimento de credenciamento junto ao SPMCR, encaminhando toda a documentação exigida.

Observação: A documentação deve comprovar regularidade jurídica, fiscal, capacidade técnica e aderência às normas aplicáveis aos RPPS. Caso o credenciamento seja iniciado por iniciativa do SPMCR, a instituição pode ser provocada para apresentar a documentação.

Etapa 2 – Recebimento e análise preliminar

Responsável: Diretor Presidente

Ação: Receber a solicitação de credenciamento e verificar a conformidade documental.

Observação: Caso haja pendências, a instituição poderá ser notificada para complementação.

Etapa 3 – Envio ao Comitê de Investimentos

Responsável: Diretor Presidente

Ação: Encaminhar o processo ao Comitê de Investimentos para análise e apreciação do pedido de credenciamento.

Observação: O processo deve conter toda a documentação apresentada pela instituição.

Etapa 4 – Análise técnica

Responsável: Comitê de Investimentos

Ação: Avaliar a instituição financeira quanto aos critérios técnicos, regulatórios e de aderência à Política de Investimentos.

Observação: A decisão deve ser fundamentada e registrada em ata.



Etapa 4.1. – Deferimento

Responsável: Comitê de Investimentos

Ação: Elaborar Termo de Credenciamento, registrar em ata e comunicar à instituição financeira.

Etapa 4.2. – Indeferimento

Responsável: Comitê de Investimentos

Ação: Registrar em ata os motivos do indeferimento e informar ao Diretor Presidente para comunicação à instituição financeira.

Etapa 6 – Encaminhamento ao Conselho Fiscal

Responsável: Diretor Presidente

Ação: Encaminhar o processo completo ao Conselho Fiscal para análise e fiscalização.

Observação: O processo deve conter toda a documentação, pareceres, atas e registros da decisão.

Costa Rica, 29 de julho de 2026.

GEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Diretor Presidente